



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.040/2026

de 11 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre a transferência de imóveis da Secretaria de Educação para a Secretaria de Promoção social”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Secretaria da Educação não fará mais uso do próprio municipal, onde funcionou a EMEIF Ricardo Puccetti, localizado na Estrada Municipal Braz João Vieira nº 60, Bairro do Iperó, que transferiu suas atividades para o prédio localizado na mesma estrada municipal, porém sob o nº 412, situado no mesmo Bairro do Iperó, conforme Decreto nº 2.931, de 11 de setembro de 2018;

Considerando que a Secretaria da Educação não fará mais uso do próprio municipal onde funcionou a CMEI Prof.^a Beatriz Aparecida Menck Moreira, localizado na Avenida Clodomiro Vieira de Campos nº 200, Conjunto Habitacional Prefeito Nelson dos Santos, que transferiu suas atividades para o prédio localizado na Rua Lucidoro Quevedo nº 403, Jardim Casa Grande, conforme Decreto nº 3.728, de 23 de agosto de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido da Secretaria da Educação para a Secretaria de Promoção Social, os imóveis urbanos constante de terrenos e respectivos prédios, a seguir descritos:

I – Um imóvel urbano localizado com frente para a Estrada Municipal Braz João Vieira, Bairro do Iperó – Capela do Alto – SP, constante de um terreno e respectivo prédio sob o nº 60, cujo terreno possui as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 52,42 m, confrontando com a referida Estrada Municipal Braz João Vieira; pelo lado direito de que desta Estrada Municipal olha para o imóvel mede 54,37 m, confrontando com um Campo de Futebol (Pátio do Ricardo); pelos fundos mede 42,12 m, confrontando com a Rua José Poli (Jeca); e finalmente pela lado esquerdo de quem da Estrada Municipal olha para o imóvel, mede 18,22 m, confrontando com área cedida à Sabesp, encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 1.562,11 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 4091.

II – Um imóvel urbano localizado com frente para a Avenida Clodomiro Vieira de Campos, CH Prefeito Nelson dos Santos, Jardim Nova Capela – Capela do Alto – SP, constante de um terreno e respectivo prédio sob o nº 200, cujo terreno possui as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 34,73 m, confrontando com a referida Avenida Clodomiro Vieira de Campos; pelo lado direito de que via olha para o imóvel mede 31,91 m, confrontando com área remanescente do município; pelos fundos mede 38,31 m, confrontando com a Ataliba Lopes e/ou sucessores; e finalmente pela lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 22,57 m, confrontando com Silvania Aparecida Vilanova Lucas, encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 983,99 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 3975.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º - A presente transferência será livre de quaisquer ônus ou encargo.

Art. 3º - Os imóveis de que trata o presente Decreto, serão utilizados exclusivamente pela Secretaria de Promoção Social, para o desenvolvimento de suas atividades e ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 11 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO